INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23188.000837.2026-51

2. Descrição da necessidade

[LICITA 2026] Serviço de dedetização e desratização

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional de manutenção das condições adequadas de salubridade, higiene e segurança sanitária nas áreas internas e externas dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

As unidades do IFMT possuem extensa área física, composta por edificações administrativas, salas de aula, laboratórios, bibliotecas, refeitórios, alojamentos, áreas verdes, estacionamentos, depósitos, almoxarifados e demais ambientes que, por suas características estruturais e de uso contínuo, estão sujeitos à incidência de pragas urbanas, vetores e organismos nocivos à saúde humana e à integridade das instalações.

A ausência de controle sistemático desses agentes pode acarretar riscos à saúde da comunidade acadêmica, incluindo servidores, estudantes, colaboradores terceirizados e visitantes, além de comprometer a conservação de bens patrimoniais, estruturas físicas e materiais armazenados, especialmente em casos de infestação por roedores e cupins.

Adicionalmente, a manutenção da qualidade da água destinada ao consumo humano, por meio da higienização periódica dos reservatórios, constitui medida essencial de prevenção a contaminações e à proliferação de microrganismos patogênicos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

No que se refere às áreas externas, o crescimento descontrolado de plantas daninhas pode favorecer o abrigo e a proliferação de vetores, além de comprometer a segurança, a acessibilidade e o adequado uso dos espaços institucionais, tornando necessária a execução de serviços de manejo e controle vegetal por meio de capina química tecnicamente orientada.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de controle de pragas urbanas (desinsetização), controle de roedores (desratização), controle de cupins (descupinização), higienização de reservatórios de água potável e capina química, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos e produtos devidamente regularizados nos órgãos competentes.

A contratação visa assegurar a continuidade das atividades institucionais em condições adequadas de saúde, segurança e conservação patrimonial, bem como atender às exigências legais e normativas relacionadas à vigilância sanitária, saúde ocupacional e boas práticas de manutenção predial e ambiental.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento	Jamuk Nascimento de Sales

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança, de forma a garantir a adequada execução dos serviços, a proteção à saúde dos usuários e a conformidade com a legislação vigente, assegurando padrões mínimos de qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços.

4.1. Requisitos Gerais da Contratada

4.1.1. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, controle de roedores, descupinização, higienização de reservatórios de água potável e capina química, compatíveis com a complexidade e abrangência do objeto da contratação.

4.1.2. A contratada deverá comprovar regularidade junto aos órgãos competentes, mediante apresentação de licença sanitária válida, bem como registro ou cadastro nos órgãos de vigilância sanitária e atendimento às exigências dos órgãos ambientais e de fiscalização agropecuária, quando aplicável.

4.1.3. A contratada deverá dispor de responsável técnico habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação específica, assegurando a supervisão adequada das atividades executadas.

4.1.4. A contratada deverá utilizar exclusivamente produtos devidamente registrados, autorizados ou notificados pelos órgãos competentes, incluindo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores, observando as recomendações técnicas e limites de segurança.

4.1.5. A contratada deverá garantir que todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços sejam devidamente capacitados e treinados, assegurando a correta aplicação das técnicas e o cumprimento das normas vigentes.

4.1.6. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir vínculo formal com a contratada, seja na condição de sócios, empregados ou colaboradores formalmente vinculados, vedada a subcontratação ou terceirização informal da mão de obra empregada na execução do objeto.

4.1.7. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, relação nominal dos profissionais que executarão os serviços, acompanhada de comprovação de vínculo com a empresa.

4.2. Requisitos Técnicos dos Serviços

4.2.1. Os serviços de desinsetização deverão contemplar o controle de insetos rasteiros e voadores, mediante aplicação de técnicas adequadas, tais como pulverização, aplicação de gel, pó seco, entre outras, conforme as características do ambiente e o tipo de praga identificado.

4.2.2. Os serviços de desratização deverão ser realizados mediante instalação de porta-iscas normatizados, devidamente identificados e posicionados conforme análise técnica, com monitoramento contínuo e reposição das iscas quando necessário.

4.2.3. Os serviços de descupinização deverão contemplar inspeção prévia detalhada, com aplicação de técnicas apropriadas, tais como injeção, barreira química, pulverização ou outras metodologias compatíveis, assegurando o tratamento corretivo e preventivo dos focos identificados.

4.2.4. Os serviços de higienização de reservatórios de água potável deverão ser executados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, incluindo as etapas de esvaziamento, escovação, remoção de resíduos, desinfecção e enxágue, de modo a garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano.

4.2.5. Os serviços de capina química deverão contemplar o controle de plantas daninhas mediante aplicação de herbicidas, com critérios técnicos definidos conforme o tipo de vegetação e a área tratada, observando-se as boas práticas ambientais e a legislação aplicável.

4.2.6. Os serviços deverão observar metodologias específicas conforme o tipo de praga, nível de infestação e características estruturais do ambiente, não sendo admitida a adoção de tratamento padronizado indistintamente para todas as situações identificadas.

4.2.7. Os serviços de descupinização deverão ser precedidos de inspeção técnica específica para identificação do tipo de cupim, extensão da infestação e definição da metodologia adequada de tratamento, considerando que técnicas genéricas de desinsetização não substituem o tratamento especializado para controle de cupins.

4.2.8. Os serviços de desratização deverão contemplar acompanhamento técnico periódico, incluindo monitoramento dos porta-iscas, avaliação dos vestígios de atividade de roedores e reposição das iscas sempre que necessário, conforme o nível de infestação identificado.

4.3. Requisitos Operacionais

4.3.1. Os serviços deverão ser executados de forma periódica e/ou sob demanda, conforme planejamento da contratante, de modo a atender às necessidades específicas de cada unidade.

4.3.2. A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos recursos empregados.

4.3.3. Ao final de cada intervenção, a contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado, contendo, no mínimo, a identificação dos produtos utilizados, as dosagens aplicadas, as áreas atendidas, a data de execução e as recomendações técnicas pertinentes.

4.3.4. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a minimizar impactos às atividades acadêmicas e administrativas, devendo ser previamente alinhada com a contratante quando necessário.

4.3.5. A contratada deverá garantir assistência técnica e reaplicação corretiva, sem ônus adicional para a contratante, durante o período de garantia dos serviços, nos casos em que forem identificadas reincidências de infestação nas áreas tratadas, observadas as condições definidas no Termo de Referência.

4.4. Requisitos de Segurança e Saúde

4.4.1. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao manuseio e aplicação dos produtos, garantindo a proteção dos trabalhadores envolvidos.

4.4.2. Deverão ser rigorosamente observadas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, incluindo a NR-31 e demais normativas pertinentes, especialmente no que se refere ao manuseio de produtos químicos e à prevenção de riscos ocupacionais.

4.4.3. A aplicação dos produtos deverá ser realizada de forma segura, evitando a exposição de pessoas, animais e a contaminação de ambientes sensíveis, mediante adoção de medidas preventivas adequadas.

4.4.4. Os equipamentos utilizados na aplicação dos produtos deverão ser apropriados à finalidade dos serviços executados, em condições adequadas de uso, limpeza e manutenção, sendo vedada a utilização de equipamentos contaminados ou empregados anteriormente em aplicações incompatíveis com ambientes internos e áreas de circulação de pessoas.

4.5. Requisitos Ambientais

4.5.1. A execução dos serviços deverá observar as boas práticas ambientais, de modo a evitar a contaminação do solo, da água, de sistemas de drenagem e de áreas sensíveis.

4.5.2. A destinação de embalagens e resíduos deverá ocorrer em conformidade com a legislação ambiental vigente, cabendo à contratada adotar procedimentos adequados de armazenamento, transporte e descarte.

4.5.3. Deverão ser adotadas medidas que minimizem riscos à fauna, à flora e aos recursos hídricos, assegurando que a prestação dos serviços esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

4.6. O local de prestação dos serviços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Juína, situado na Rua dos Falcões, Setor Chácara – Zona Rural, Juína/MT.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar, analisar e comparar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda institucional por serviços de controle sanitário e manutenção ambiental no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), contemplando todos os seus campi, no contexto do programa institucional Licita IFMT, que visa à padronização, racionalização e aumento da eficiência das contratações públicas.

5.2. A necessidade decorre da natureza das atividades desenvolvidas pelo IFMT, bem como da diversidade de suas unidades, localizadas em diferentes regiões do estado de Mato Grosso, abrangendo áreas urbanas, periurbanas e rurais, muitas das quais inseridas em ambientes com presença significativa de vegetação nativa, áreas agrícolas e condições propícias à proliferação de pragas urbanas e vetores, tais como roedores, insetos rasteiros e voadores, cupins e outros organismos nocivos à saúde humana e à integridade das edificações.

5.3. O levantamento foi conduzido em conformidade com o disposto no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, contemplando a identificação de soluções disponíveis no mercado, análise de viabilidade técnica e econômica, avaliação de riscos operacionais e legais, bem como a verificação de práticas usuais do setor e da capacidade do mercado fornecedor em atender à demanda de forma eficiente e segura.

5.4. Solução 1 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação Integrada dos Serviços

5.4.1. Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização), controle de roedores (desratização), descupinização, higienização de reservatórios de água potável e capina química, sob um único contrato, com fornecimento completo de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos, produtos químicos devidamente registrados e responsabilidade técnica.

5.4.2. Trata-se de prática consolidada no mercado, com ampla oferta de empresas capacitadas a executar tais serviços de forma integrada, permitindo a padronização dos procedimentos técnicos, o controle centralizado das atividades e a adoção de metodologias compatíveis com as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho.

5.4.3. Entre as principais vantagens, destacam-se a elevada eficiência operacional, a redução da complexidade administrativa, a centralização da responsabilidade técnica, a maior rastreabilidade das ações executadas, a facilidade de fiscalização contratual e a possibilidade de obtenção de ganhos de escala. Ademais, a integração dos serviços favorece a implementação de estratégias preventivas e corretivas mais eficazes, reduzindo a reincidência de infestações.

5.4.4. Como ponto de atenção, destaca-se a necessidade de fiscalização contratual efetiva, de modo a assegurar a qualidade dos serviços e o cumprimento das obrigações pactuadas.

5.5. Solução 2 – Contratação Fragmentada por Tipo de Serviço

5.5.1. Esta alternativa consiste na realização de contratações independentes para cada tipo de serviço, resultando em múltiplos contratos ou processos de contratação, cada qual com escopo específico.

5.5.2. Embora permita maior especialização por atividade, essa solução implica aumento significativo da complexidade administrativa, com necessidade de condução de diversos processos licitatórios ou contratações diretas, além de maior esforço de gestão e fiscalização.

5.5.3. Do ponto de vista operacional, há risco de sobreposição de atividades, lacunas na execução, conflitos de responsabilidade entre prestadores distintos e dificuldade de padronização dos procedimentos técnicos, o que pode comprometer a eficácia global do controle sanitário.

5.5.4. Adicionalmente, a fragmentação tende a elevar custos indiretos e dificultar a implementação de uma política institucional uniforme de controle de pragas e manutenção ambiental.

5.6. Solução 3 – Execução Direta pela Administração

5.6.1. Esta solução consiste na internalização dos serviços, mediante aquisição de equipamentos, insumos e produtos químicos, bem como capacitação de servidores para execução direta das atividades.

5.6.2. Embora proporcione autonomia operacional, essa alternativa apresenta limitações relevantes, tais como a necessidade de estrutura técnica especializada, obtenção de licenças sanitárias e ambientais, designação de responsável técnico, além da gestão de riscos associados ao armazenamento e manuseio de substâncias químicas potencialmente perigosas.

5.6.3. Do ponto de vista econômico, a solução demanda investimentos iniciais elevados e custos contínuos com capacitação, aquisição e reposição de insumos, sem garantia de eficiência equivalente à obtida por empresas especializadas.

5.6.4. Ademais, a execução direta não se alinha às competências finalísticas da instituição, podendo desviar recursos e esforços de suas atividades essenciais.

5.7. Solução 4 – Contratação Integrada com Divisão por Lotes Regionais

5.7.1. Esta alternativa consiste na contratação de serviços integrados, porém segmentados por regiões ou grupos de campi, com a formação de múltiplos lotes.

5.7.2. Como vantagem, pode ampliar a competitividade e reduzir custos logísticos, especialmente em regiões com fornecedores locais.

5.7.3. Contudo, essa solução pode comprometer a padronização dos serviços, gerar heterogeneidade na qualidade da execução, aumentar a complexidade da gestão contratual e demandar maior esforço de coordenação entre diferentes contratos.

5.8. Solução 5 – Adesão a Ata de Registro de Preços de Outros Órgãos

5.8.1. Consiste na utilização de atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos que contemplem serviços similares.

5.8.2. Embora permita maior celeridade na contratação, apresenta limitações quanto à adequação das especificações técnicas às necessidades do IFMT, além de possíveis restrições de quantitativos e ausência de padronização institucional.

5.8.3. Tal solução pode não contemplar as particularidades das unidades do IFMT, especialmente no que se refere à diversidade geográfica e às condições específicas de cada campus.

5.9. Solução 6 – Modelo Híbrido (Execução Parcial e Contratação Parcial)

5.9.1. Esta alternativa prevê a execução direta de parte dos serviços pela Administração e a contratação de empresa especializada para atividades mais complexas.

5.9.2. Apesar de potencialmente reduzir custos em atividades específicas, essa solução apresenta elevada complexidade operacional, riscos de despadronização, dificuldade de integração das ações e aumento da carga administrativa.

5.9.3. A coexistência de diferentes modelos de execução pode comprometer a eficiência global do controle sanitário e dificultar a responsabilização em caso de falhas.

5.10. Análise Comparativa das Soluções

5.10.1. A análise das alternativas evidencia que soluções fragmentadas, híbridas ou baseadas em execução direta apresentam limitações significativas sob os aspectos técnico, operacional e gerencial, especialmente no contexto de uma instituição multicampi, com elevada diversidade de ambientes e demandas.

5.10.2. A necessidade de padronização dos procedimentos, controle centralizado, mitigação de riscos e eficiência na utilização dos recursos públicos reforça a inadequação de soluções que impliquem dispersão de responsabilidades ou aumento da complexidade administrativa.

5.10.3. Por outro lado, a contratação integrada de empresa especializada se mostra aderente às práticas de mercado, tecnicamente viável e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e governança das contratações públicas.

5.11. Solução Escolhida

5.11.1. Diante das análises realizadas, conclui-se que a solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços, por meio de contratação institucional unificada no âmbito do programa Licita IFMT.

5.11.2. A solução adotada proporciona padronização dos serviços em todos os campi, maior eficiência operacional, redução de custos administrativos e melhor controle da execução contratual, além de possibilitar ganhos de escala e racionalização dos recursos públicos.

5.11.3. Adicionalmente, assegura maior controle sobre os riscos inerentes à execução dos serviços, especialmente no que se refere ao uso de produtos químicos, ao cumprimento das normas sanitárias e ambientais e à necessidade de responsabilidade técnica.

5.11.4. A análise de mercado confirma a existência de fornecedores aptos a executar o objeto de forma integrada, não havendo prejuízo à competitividade, o que reforça a adequação e viabilidade da solução escolhida.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de controle sanitário e manutenção ambiental no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), contemplando todos os seus campi, no contexto do programa institucional Licita IFMT, com vistas à padronização, racionalização e aumento da eficiência das contratações públicas.

6.2. A solução abrange, de forma conjunta e contínua, a execução dos serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização), controle de roedores (desratização), descupinização, higienização de reservatórios de água potável e capina química, incluindo o fornecimento integral de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, insumos, produtos químicos devidamente registrados nos órgãos competentes e responsabilidade técnica pela execução.

6.3. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada, periódica e/ou sob demanda, conforme as necessidades de cada unidade, considerando suas características específicas, nível de infestação, condições ambientais e criticidade das áreas, sendo precedida, quando necessário, de inspeção técnica para definição das metodologias mais adequadas.

6.4. A solução contempla um ciclo completo de prestação dos serviços, compreendendo as etapas de diagnóstico inicial, planejamento das ações, execução dos tratamentos, monitoramento dos resultados e adoção de medidas corretivas e preventivas, assegurando a efetividade do controle sanitário e a manutenção das condições adequadas de salubridade das edificações e áreas externas.

6.5. No âmbito da manutenção e assistência técnica, a contratada deverá garantir o acompanhamento contínuo das áreas tratadas durante toda a vigência contratual, realizando monitoramento sistemático, reposição de insumos, reaplicação de tratamentos sempre que constatada a ineficiência das medidas adotadas ou a reincidência de focos, bem como atendimento a demandas emergenciais, sem ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

6.6. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado, com responsável técnico habilitado, apto a orientar a Administração quanto às melhores práticas de prevenção e controle, bem como emitir relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, contendo informações sobre produtos utilizados, dosagens, áreas atendidas, metodologias aplicadas e recomendações preventivas, assegurando a rastreabilidade e o controle das ações executadas.

6.7. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o correto manuseio e aplicação de produtos químicos e a adoção de medidas que evitem riscos à saúde dos usuários, à fauna, à flora e aos recursos hídricos.

6.8. Justificativa Técnica da Solução Adotada

6.8.1. A escolha pela contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços fundamenta-se na complexidade técnica das atividades envolvidas, que demandam conhecimento específico, utilização de produtos químicos controlados, aplicação de metodologias adequadas e observância rigorosa das normas sanitárias e ambientais.

6.8.2. A execução integrada dos serviços permite maior eficiência no controle de pragas e vetores, ao possibilitar abordagem sistêmica e contínua, reduzindo a reincidência de infestações e promovendo melhores resultados em comparação a soluções fragmentadas ou pontuais.

6.8.3. A solução também assegura a padronização dos procedimentos técnicos em todas as unidades do IFMT, fator essencial considerando a natureza multicampi da instituição e a necessidade de uniformidade nas condições sanitárias.

6.8.4. Ademais, a centralização da responsabilidade técnica em uma única contratada facilita a fiscalização, reduz riscos operacionais e garante maior controle sobre a execução dos serviços.

6.9. Justificativa Econômica da Solução Adotada

6.9.1. Do ponto de vista econômico, a contratação integrada apresenta melhor relação custo-benefício, ao possibilitar ganhos de escala, redução de custos administrativos e eliminação da necessidade de múltiplos processos de contratação e gestão de diversos contratos simultâneos.

6.9.2. A solução adotada reduz custos indiretos associados à execução direta dos serviços, tais como aquisição de equipamentos, insumos, capacitação de servidores, obtenção de licenças e gestão de riscos operacionais.

6.9.3. Além disso, a previsão de manutenção contínua e assistência técnica durante a vigência contratual contribui para evitar gastos adicionais com intervenções corretivas emergenciais, promovendo maior previsibilidade orçamentária e eficiência na utilização dos recursos públicos.

6.9.4. A análise de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a executar o objeto de forma integrada, assegurando competitividade e viabilidade econômica da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas demandas formalmente apresentadas pelos campi participantes, por meio das respectivas Solicitações de Participação em Licitação (SPLs), anexadas aos autos, considerando as necessidades operacionais de cada unidade, o histórico de contratações anteriores, as características físicas das edificações e áreas externas, bem como a previsão orçamentária disponível para atendimento da despesa.

7.2. Para definição dos quantitativos, cada unidade participante considerou, entre outros fatores:

a) a metragem estimada das áreas internas e externas sujeitas aos serviços;
b) a quantidade e características dos reservatórios de água potável;
c) a incidência histórica de pragas urbanas e roedores;
d) a necessidade periódica de controle sanitário preventivo e corretivo;
e) a recorrência de focos de infestação;
f) as condições ambientais e estruturais das unidades;
g) e a experiência obtida em contratações anteriores.

7.3. Os quantitativos estimados contemplam os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, higienização de reservatórios de água potável e capina química, observadas as especificidades de cada campus e a necessidade de manutenção das condições adequadas de salubridade, segurança sanitária e conservação das instalações institucionais.

7.4. Considerando a natureza dos serviços, especialmente aqueles relacionados ao controle de roedores e cupins, os quantitativos foram estimados de forma a permitir intervenções preventivas e corretivas, incluindo monitoramento periódico e atendimentos sob demanda, quando necessário.

7.5. As quantidades informadas por cada campus foram devidamente justificadas em suas respectivas SPLs, em conformidade com o planejamento institucional e com as necessidades administrativas identificadas pelas unidades demandantes.

7.6. Os processos administrativos vinculados às demandas das unidades participantes encontram-se relacionados abaixo:

JNA: Processo 23195.000331.2026-52
RTR: Processo 23188.001239.2026-07
CBA: Processo 23194.000935.2026-17
SVC: Processo 23197.000562.2026-46
CAS: Processo 23191.000347.2026-03
BLV: Processo 23190.000336.2026-25
CFS: Processo 23193.000500.2026-74
ROO: Processo 23196.000539.2026-61
SRS: Processo 23444.000302.2026-10
PDL: Processo 23748.000341.2026-94
TGA: Processo 23753.000152.2026-42
LRV: Processo 23751.000135.2026-25
SNP: Processo 23752.000161.2026-43
GTA: Processo 23788.000180.2026-62
CVD: Processo 23879.000130.2026-66
VGD: Processo 23749.000527.2026-33
BAG: Processo 23189.000399.2026-11
DMT: Processo 23750.000231.2026-83

7.7. A tabela de quantitativos consolidada integra o presente processo e apresenta o detalhamento das demandas estimadas por unidade participante, sendo de responsabilidade de cada campus promover o adequado vínculo de sua demanda à respectiva Intenção de Registro de Preços (IRP) no sistema Compras.gov.br, observada a correspondente UASG participante.

Item	Especificação	Und.	SVC	CVD	RTR	CAN	CBA	CAS	BAG	BLV	JNA	CFS	ROO	SRS - SEDE	SRS - FAZ	VGD	PDL	LRV	DMT	TGA	SNP	GTA
1	Serviço de controle de pragas urbanas (desinsetização)	m²	40000	6833	7817	1925	104064	42632	9600	20000	36000	1630	14000	7000	400	20600	18777	3230	7500	10094	8736	21625
2	Serviço de controle de roedores (desratização)	m²	20000	3000	7817	1925	104064	5000	800	2000	36000	1630	10000	7400	1700	10000	18777	3230	4000	1116	8736	21625
3	Serviço de controle de cupins (descupinização)	m²	40000	4000			67386	42632		5000	36000		6000	950	1000	5000	244		3000			2000
4	Serviço de manutenção e higienização de reservatórios de água potável, incluindo limpeza interna, desinfecção e demais procedimentos necessários	m³	520	88000	45000	20000		150	42	30	240		134			400	352	20	118	200	100	100
5	Serviço de capina química com aplicação de herbicida não seletivo, de amplo espectro, destinado ao controle de plantas daninhas (folhas largas e estreitas)	m²	20000					20000											10000	12000		21625

LEGENDA:
JNA - JUÍNA
RTR - REITORIA
CBA - CUIABÁ octaide:
CAS - CÁCERES
BLV - BELA VISTA
CFS - CONFRESA
ROO - RONDONÓPOLIS
SRS - SORRISO
PDL - PRIMAVERA DO LESTE
TGA - TANGARÁ DA SERRA
LRV - LUCAS DO RIO VERDE
SNP - SINOP
GTA - GUARANTÃ DO NORTE
CVD - CAMPO VERDE
VGD - VÁRZEA GRANDE
BAG - BARRA DO GARÇAS
DMT - DIAMANTINO
CAN - CANARANA

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 938.547,61

8.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, considerando a natureza dos serviços, as especificidades técnicas do objeto e os quantitativos consolidados informados pelos campi participantes.

8.2. Para composição da estimativa, foram considerados os serviços integrados de controle de pragas urbanas (desinsetização), controle de roedores (desratização), descupinização, higienização de reservatórios de água potável e capina química, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, produtos químicos regularizados e demais recursos necessários à adequada execução contratual.

8.3. A pesquisa de preços levou em consideração as características específicas de cada serviço, especialmente quanto:

a) à necessidade de utilização de produtos registrados nos órgãos competentes;
b) à exigência de responsável técnico habilitado;
c) à disponibilização de equipe qualificada;
d) à execução periódica e/ou sob demanda;
e) às condições operacionais das unidades participantes;
f) e aos custos inerentes à execução dos serviços em diferentes localidades do Estado de Mato Grosso.

8.4. Os quantitativos estimados foram consolidados considerando as demandas encaminhadas pelos campi participantes, sendo adotada, para fins de padronização da contratação, a medição dos serviços por metro quadrado (m²), exceto para os serviços de higienização de reservatórios, cuja medição observará a capacidade volumétrica dos reservatórios atendidos.

8.5. Considerando a natureza técnica dos serviços e a necessidade de garantir a adequada execução contratual, buscou-se estimativa compatível com os preços efetivamente praticados no mercado, evitando valores inexequíveis que possam comprometer a qualidade, a segurança sanitária e a eficiência dos serviços prestados.

8.6. A estimativa consolidada da contratação contempla as demandas de todos os campi participantes do procedimento e encontra-se detalhada na tabela de quantitativos e preços constante nos autos do processo administrativo.

8.7. Os valores unitários e totais estimados foram obtidos mediante consolidação das pesquisas de preços realizadas, observando-se os quantitativos informados pelas unidades participantes e as especificidades técnicas de cada item contratado.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de controle de pragas urbanas (desinsetização), incluindo escorpiões, baratas, formigas, aranhas, traças, moscas, mosquitos e outros insetos rasteiros e voadores, com aplicação em áreas internas e externas das edificações. A execução deverá contemplar aplicação por pulverização, gel, pó seco ou outras técnicas adequadas a cada tipo de praga e ambiente, conforme normas da vigilância sanitária. O serviço deverá incluir fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos e produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Deverá ser apresentado relatório técnico após cada aplicação, contendo produtos utilizados, áreas atendidas e recomendações. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de EPIs adequados ao manuseio e aplicação de produtos, conforme normas de segurança vigentes.	m²	382.463	R$ 0,81	R$ 309.795,03
2	Serviço de controle de roedores (desratização), abrangendo almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e demais áreas internas e externas com potencial de infestação. A execução deverá contemplar a instalação de porta-iscas normatizados, devidamente identificados e posicionados conforme análise técnica, com utilização de iscas raticidas e outros métodos adequados, em conformidade com as normas da vigilância sanitária. O serviço será medido por metro quadrado (m²) e deverá incluir o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, insumos e produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Deverá ser garantida a instalação de quantidade mínima de porta-iscas compatível com a área e o nível de infestação. Ao final de cada aplicação, deverá ser apresentado relatório técnico contendo produtos utilizados, áreas atendidas e recomendações. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de EPIs adequados ao manuseio e aplicação de produtos, conforme normas de segurança vigentes.	m²	268.820	R$ 0,46	R$ 123.657,20
3	Serviço de controle de cupins (descupinização), abrangendo áreas internas e externas das edificações, incluindo estruturas de madeira, rodapés, mobiliários, forros, portas, batentes e demais locais suscetíveis à infestação. A execução deverá contemplar inspeção prévia e aplicação por injeção, pulverização, pincelamento, barreira química ou outras técnicas adequadas ao tipo de infestação, em conformidade com as normas da vigilância sanitária. O serviço deverá incluir o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos e produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Deverá ser garantido o tratamento dos focos identificados e, quando necessário, a aplicação preventiva nas áreas de risco. Ao final de cada intervenção, deverá ser apresentado relatório técnico contendo produtos utilizados, locais tratados e recomendações preventivas. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de EPIs adequados ao manuseio e aplicação de produtos, conforme normas de segurança vigentes.	m²	213.212	R$ 1,00	R$ 213.212,00
4	Serviço de manutenção e higienização de reservatórios de água potável, incluindo limpeza interna, desinfecção e demais procedimentos necessários à adequada conservação e qualidade da água.	m³	155.406	R$ 1,48	R$ 230.000,88

	A execução deverá contemplar esvaziamento, escovação das superfícies, remoção de resíduos, desinfecção e enxágue, conforme normas da vigilância sanitária e boas práticas aplicáveis. Os produtos utilizados deverão ser devidamente registrados nos órgãos competentes, incluindo o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O serviço deverá incluir o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais, insumos e deslocamento necessários à execução. As limpezas serão realizadas mediante solicitação da contratante. Ao final de cada intervenção, deverá ser apresentado relatório técnico contendo os serviços executados, produtos utilizados e recomendações. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de EPIs e equipamentos adequados ao manuseio e aplicação de produtos e às atividades em altura, incluindo acesso ao reservatório, conforme normas de segurança vigentes				
5	Serviço de capina química com aplicação de herbicida não seletivo, de amplo espectro, destinado ao controle de plantas daninhas (folhas largas e estreitas), a ser executado preferencialmente em áreas externas dos campi do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, tais como jardins, taludes, vias internas, estacionamentos e áreas não pavimentadas. A escolha do tipo de herbicida deverá ser tecnicamente justificada pela contratada, conforme o tipo de vegetação e o local de aplicação, sendo vedada a aplicação em áreas com circulação intensa de pessoas sem autorização prévia da contratante. O serviço deverá incluir o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos e produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, conforme a legislação aplicável, incluindo atendimento às exigências de fiscalização do INDEA-MT. A execução deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, quando aplicável. Deverá ser garantido o tratamento dos focos identificados e, quando necessário, a aplicação preventiva nas áreas de risco, mediante avaliação técnica. O serviço será executado sob demanda e/ou conforme periodicidade definida pela contratante. Ao final de cada intervenção, deverá ser apresentado relatório técnico contendo, no mínimo, os produtos utilizados, dosagens aplicadas, locais tratados, data da execução e recomendações preventivas. A aplicação deverá observar as boas práticas ambientais, evitando contaminação do solo, corpos d’água, sistemas de drenagem e áreas sensíveis. A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados ao manuseio e aplicação dos produtos, em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente a NR-31 e demais legislações aplicáveis.	m²	83.625	R$ 0,74	R$ 61.882,50
Valor Total					**R$ 938.547,61**

8.7. Os valores estimados possuem caráter referencial e destinam-se à verificação da disponibilidade orçamentária, à definição da modalidade de contratação e à análise da vantajosidade da futura contratação, não vinculando a Administração aos preços obtidos durante a fase externa do certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá promover o parcelamento do objeto nas contratações, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa.

9.2. No presente caso, após análise técnica e operacional, optou-se pelo parcelamento da solução por grupos correspondentes às unidades participantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, de modo que cada campus constituirá um grupo próprio contendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, higienização de reservatórios de água potável e capina química.

9.3. Justificativa Técnica

9.3.1. O agrupamento dos serviços por campus busca garantir a execução integrada das atividades em cada unidade, considerando que os serviços possuem natureza complementar e interdependente no contexto do controle sanitário e ambiental local.

9.3.2. A contratação por grupo único para cada campus favorece a coordenação das atividades, a padronização dos procedimentos técnicos, o acompanhamento contínuo das áreas tratadas e a adoção de estratégias preventivas e corretivas de forma integrada.

9.3.3. A solução adotada também considera as características operacionais e logísticas do objeto, tendo em vista que os campi do IFMT encontram-se distribuídos em diferentes regiões do Estado de Mato Grosso, com realidades estruturais, ambientais e geográficas distintas.

9.3.4. O parcelamento por unidade permite maior compatibilidade entre a capacidade operacional das empresas participantes e a efetiva execução contratual, reduzindo riscos de descontinuidade, atrasos na prestação dos serviços e dificuldades relacionadas ao deslocamento de equipes técnicas.

9.3.5. Além disso, o modelo adotado facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por cada unidade demandante, permitindo maior controle sobre os serviços prestados, os cronogramas de execução e o atendimento das demandas específicas de cada campus.

9.4. Justificativa Econômica

9.4.1. Sob o aspecto econômico, o parcelamento por campus amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de menor porte ou atuação regional, sem comprometer a execução integrada dos serviços dentro de cada unidade.

9.4.2. A divisão por grupos evita a concentração excessiva do objeto em um único fornecedor para todo o Estado, circunstância que poderia restringir a competitividade e favorecer propostas inexequíveis em razão da elevada complexidade logística da execução simultânea em diversas localidades.

9.4.3. O modelo adotado também contribui para obtenção de preços mais compatíveis com a realidade operacional de cada região, considerando custos de deslocamento, mobilização de equipes, transporte de equipamentos e demais particularidades locais.

9.4.4. Embora o parcelamento implique maior quantidade de grupos, entende-se que os benefícios relacionados à ampliação da competitividade, à viabilidade operacional e à melhoria da fiscalização superam eventual aumento da complexidade administrativa.

9.5. Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços – SRP

9.5.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se compatível com o modelo de parcelamento por campus, permitindo que cada unidade participante realize suas contratações conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

9.5.2. O modelo adotado assegura flexibilidade na execução contratual, sem prejuízo da padronização dos serviços e das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9.6. Avaliação da Competitividade

9.6.1. A análise de mercado demonstrou a existência de empresas com capacidade técnica e operacional para atendimento dos grupos por campus, não sendo identificada restrição indevida à competitividade.

9.6.2. O parcelamento territorial do objeto decorre de critérios técnicos, logísticos e econômicos relacionados à natureza dos serviços e à distribuição geográfica das unidades participantes, não configurando direcionamento ou limitação injustificada à participação de interessados.

9.7. Conclusão

9.7.1. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução por grupos correspondentes a cada campus do IFMT representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por promover maior competitividade, viabilidade logística, eficiência na execução contratual e melhoria no acompanhamento e fiscalização dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Para a presente contratação não há contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, estando as demandas devidamente previstas nos respectivos Planos de Contratações Anuais – PCA 2026 das unidades participantes.

11.2. Cada campus participante comprovou, por meio das respectivas Solicitações de Participação em Licitação – SPLs juntadas aos autos, a inclusão da demanda em seu planejamento anual de contratações, em conformidade com as diretrizes institucionais e com a previsão orçamentária destinada à manutenção das atividades administrativas, acadêmicas e operacionais.

11.3. O Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do IFMT encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, por meio do seguinte endereço eletrônico:

- **PCA 2026:** https://pncp.gov.br/app/pca/10784782000150/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, higienização de reservatórios de água potável e capina química proporcionará benefícios diretos à Administração, aos usuários das unidades do IFMT e à adequada manutenção das instalações institucionais.

12.2. Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

a) manutenção das condições adequadas de salubridade, higiene e segurança sanitária nas áreas internas e externas das unidades participantes;

b) prevenção, controle e redução da incidência de pragas urbanas, roedores, cupins e demais vetores que possam comprometer a saúde dos usuários e a integridade das edificações;

c) preservação da qualidade da água destinada ao consumo humano, por meio da adequada higienização dos reservatórios de água potável;

d) redução de riscos de contaminação ambiental e sanitária nas dependências institucionais;

e) conservação das estruturas físicas, mobiliários, equipamentos e materiais das unidades, especialmente quanto aos danos causados por cupins e roedores;

f) melhoria das condições de funcionamento dos ambientes administrativos, acadêmicos e laboratoriais;

g) atendimento às exigências dos órgãos de vigilância sanitária, saúde pública, segurança do trabalho e fiscalização ambiental;

h) padronização dos procedimentos técnicos e das rotinas de controle sanitário entre as unidades participantes;

i) maior eficiência administrativa e operacional na gestão das demandas relacionadas à manutenção sanitária e ambiental;

j) redução de custos indiretos decorrentes de danos estruturais, infestações recorrentes, contaminações e intervenções corretivas emergenciais;

k) mitigação de riscos à saúde de estudantes, servidores, colaboradores e demais usuários das unidades do IFMT; e

l) melhoria das condições gerais de segurança, conservação e bem-estar nos ambientes institucionais.

12.3. A contratação também contribuirá para a continuidade adequada das atividades institucionais, reduzindo impactos decorrentes de infestações, problemas sanitários e deterioração das estruturas físicas das unidades participantes.

12.4. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atendimento das necessidades institucionais, promovendo maior eficiência, segurança sanitária, preservação patrimonial e conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as medidas administrativas, técnicas e operacionais necessárias à adequada instrução processual, à gestão da futura contratação e à efetiva fiscalização da execução dos serviços.

13.2. Para fins de viabilização da contratação, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

a) elaboração do Termo de Referência, contendo especificações técnicas detalhadas, critérios de medição, condições de execução, obrigações das partes, metodologia de fiscalização, critérios de pagamento e demais requisitos necessários à adequada caracterização do objeto;

b) consolidação das demandas encaminhadas pelas unidades participantes, com a compatibilização dos quantitativos estimados, especificações técnicas e informações operacionais necessárias à composição do processo licitatório;

c) realização e formalização da pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com vistas à obtenção de estimativa compatível com os preços praticados no mercado;

d) verificação da compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA e com a disponibilidade orçamentária das unidades participantes;

e) formalização da Intenção de Registro de Preços – IRP pelas unidades participantes, por meio do sistema Compras.gov.br, observadas as respectivas UASGs;

f) definição formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual em cada unidade participante, nos termos da legislação vigente;

g) disponibilização, pelas unidades demandantes, das informações necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo identificação das áreas atendidas, reservatórios de água, áreas críticas, locais com histórico de infestação e demais características relevantes à execução contratual;

h) planejamento prévio das execuções, de forma a compatibilizar a prestação dos serviços com o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas das unidades do IFMT, minimizando impactos operacionais;

i) adoção de procedimentos de comunicação interna para orientação dos usuários acerca das intervenções programadas, restrições temporárias de acesso e medidas preventivas relacionadas à aplicação de produtos químicos;

j) estabelecimento de rotinas de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, mediante emissão de ordens de serviço, análise de relatórios técnicos, registros de ocorrências e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

k) verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada durante toda a execução contratual, especialmente quanto às licenças sanitárias, ambientais, qualificação técnica e demais exigências legais pertinentes; e

l) adoção das medidas administrativas e sancionatórias cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do objeto, execução inadequada dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais.

13.3. Não se identifica, para a presente contratação, necessidade de realização prévia de adequações estruturais relevantes ou aquisição de equipamentos por parte da Administração, considerando que a contratada será integralmente responsável pelo fornecimento da mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, produtos químicos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

13.4. As unidades participantes deverão assegurar condições adequadas de acesso às áreas de execução, observadas as normas internas de segurança, controle patrimonial e funcionamento institucional, de modo a viabilizar a adequada prestação dos serviços pela contratada.

13.5. As providências elencadas possuem caráter preventivo e gerencial, visando assegurar maior eficiência administrativa, adequada fiscalização contratual, mitigação de riscos operacionais e efetiva obtenção dos resultados pretendidos com a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em atendimento ao disposto no inciso XII do art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 40/2020, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de controle de pragas urbanas, controle de roedores, descupinização, higienização de reservatórios de água potável e capina química, bem como das medidas mitigadoras necessárias à prevenção, redução ou eliminação dos riscos identificados.

14.2. Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

14.2.1. A execução dos serviços poderá acarretar impactos ambientais, especialmente em razão da utilização de produtos químicos (inseticidas, raticidas e herbicidas), destacando-se:

I – Risco de contaminação do solo e de áreas adjacentes, decorrente de aplicação inadequada de produtos químicos;
II – Possibilidade de contaminação de corpos hídricos superficiais ou subterrâneos, especialmente em áreas sensíveis ou próximas a reservatórios de água;
III – Exposição indevida de fauna não alvo, incluindo animais domésticos e silvestres;
IV – Geração de resíduos perigosos, como embalagens de produtos químicos e materiais contaminados;
V – Riscos ocupacionais e ambientais associados à manipulação e aplicação de substâncias químicas;
VI – Possíveis impactos sobre a vegetação não alvo, no caso da execução de capina química.

14.3. Medidas Mitigadoras e de Controle Ambiental

14.3.1. Com vistas à mitigação dos impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Utilização exclusiva de produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, observando-se rigorosamente as recomendações dos fabricantes e as normas sanitárias e ambientais aplicáveis;

b) Aplicação dos produtos por profissionais qualificados, com adoção de técnicas adequadas que minimizem a dispersão de substâncias químicas e evitem contaminações indesejadas;

c) Planejamento prévio das intervenções, considerando as características do ambiente, a proximidade de áreas sensíveis, a presença de pessoas e animais e as condições climáticas;

d) Restrição de acesso às áreas tratadas durante e após a aplicação, pelo período necessário à segurança dos usuários;

e) Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), visando à proteção dos trabalhadores e à redução de riscos ambientais;

f) Instalação de dispositivos de controle seguros, como porta-iscas devidamente identificados, no caso da desratização, evitando o acesso por organismos não alvo;

g) Adoção de técnicas seletivas e controladas na capina química, evitando a aplicação indiscriminada de herbicidas e preservando a vegetação desejável;

h) Realização de higienização de reservatórios de água com produtos e procedimentos adequados, assegurando o correto descarte da água utilizada na limpeza, de modo a evitar contaminação ambiental;

i) Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados, incluindo embalagens de produtos químicos, em conformidade com a legislação vigente;

j) Elaboração e apresentação de relatórios técnicos contendo informações sobre os produtos utilizados, dosagens aplicadas, áreas tratadas e recomendações, permitindo o controle e a rastreabilidade das ações executadas.

14.4. Conformidade Legal e Normativa

14.4.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho aplicável, incluindo normas relativas ao uso, armazenamento, transporte e descarte de produtos químicos, bem como às condições de segurança na sua aplicação.

14.4.2. A contratada deverá manter regularidade junto aos órgãos de controle e fiscalização competentes, responsabilizando-se pelo cumprimento das exigências legais e pela mitigação dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

14.5. Monitoramento e Controle

14.5.1. A Administração, por meio da fiscalização contratual, deverá acompanhar a execução dos serviços, verificando a adoção das medidas mitigadoras previstas, a conformidade dos procedimentos e a adequada destinação dos resíduos gerados.

14.5.2. Eventuais não conformidades deverão ser registradas e tratadas de forma tempestiva, com a adoção das medidas corretivas cabíveis.

14.6.1. Embora a execução dos serviços apresente potenciais impactos ambientais, estes podem ser adequadamente controlados e mitigados mediante a adoção de práticas técnicas adequadas, uso responsável de insumos e observância rigorosa da legislação aplicável, não se configurando impedimento à contratação, desde que observadas as medidas estabelecidas neste estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização, higienização de reservatórios de água potável e capina química mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta é necessária para assegurar a manutenção das condições adequadas de salubridade, higiene, segurança sanitária e conservação das instalações das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, contribuindo para a prevenção e controle de pragas urbanas, preservação da qualidade da água destinada ao consumo humano e mitigação de riscos à saúde dos usuários e ao patrimônio público.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional das unidades participantes, possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e apresenta compatibilidade com a disponibilidade orçamentária informada pelos campi participantes.

A análise de mercado demonstrou a existência de empresas aptas à execução do objeto, com capacidade técnica e operacional compatível com as exigências estabelecidas, não havendo restrição indevida à competitividade.

O modelo de parcelamento por grupos correspondentes a cada campus mostrou-se o mais adequado sob os aspectos técnico e logístico, permitindo maior competitividade, melhor fiscalização contratual, maior compatibilidade operacional e redução dos riscos relacionados à execução dos serviços.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação mediante adoção das medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, observância da legislação ambiental aplicável e adequada fiscalização contratual.

Dessa forma, esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, por atender ao interesse público, demonstrar adequação às necessidades institucionais e apresentar relação favorável entre custos, benefícios, eficiência administrativa e mitigação de riscos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JAMUK NASCIMENTO DE SALES

Presidente Demandante

Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 12:00:30.

ODAIR BARBOSA NEVES

Representante da Área Técnica

Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 11:21:56.

CLAUDINEI MIORANZA

Representante da Área Administrativa

Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 11:57:19.

ALINE OLIVEIRA MISSIO

Representante do Setor de Compras e Licitações

Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 11:44:48.

LETICIA LOUZADA FERREIRA

Representante do Setor de Contratos

Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 11:58:59.

LOURISMAR MARTINS ARAUJO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 15:11:11.

Cópia de documento digital impresso por Aline Missio (3086341) em 14 de Outubro de 2026 às 09:13.

Documento Digitalizado Público

Apêndice A do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Apêndice A do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Aline Missio
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo de Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Oliveira Missio**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/07/2026 10:29:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/07/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1246778
Código de Autenticação: 089de5fa5e